



INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

SBN quadra 2, lote 8, bloco N, Edifício CNC III - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.museus.gov.br

1627104 TERMO ADITIVO

Processo nº 01415.002103/2019-13

Unidade Gestora: DPMUS

1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO, VISANDO A ANÁLISE FÍSICO-QUÍMICAS DE BENS CULTURAIS.

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.898.596/0001-42, COM SEDE NO SETOR BANCÁRIO NORTE – SBN, QUADRA 02, BLOCO 'N', EDIFÍCIO CNC III, BRASÍLIA-DF, CEP 70.040.020, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU PRESIDENTE, **PEDRO MACHADO MASTROBUONO**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº 5.452.148-8 SSP-SP E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 255.660.998-23, NOMEADO PELA PORTARIA Nº 91, D.O.U. DE 6 DE MARÇO DE 2020 E O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ**, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.952.708/0001-04, COM SEDE NA RUA PEREIRA DE ALMEIDA 88 – PRAÇA DA BANDEIRA, RIO DE JANEIRO – RJ, CEP 26.260-100, NESTE ATO REPRESENTADA POR SEU REITOR, **RAFAEL BARRETO ALMADA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DO RG Nº 12.255.219-3, DETRAN – RJ E INSCRITO NO CPF SOB O Nº 054.411.957-62, NOMEADO EM 7 DE MAIO DE 2018, D.O.U DE 20 DE ABRIL DE 2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020, doravante denominado ACORDO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1ª prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020 ([0933534](#)), celebrado entre o IBRAM e o IFRJ, por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como ajustar o Plano de Trabalho.

1.2. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Será mantido o objeto da cooperação, conforme Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a 1ª prorrogação do prazo de vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020 ([0933534](#)), celebrado entre o IBRAM e o IFRJ, por mais 24 (vinte e quatro) meses, bem como ajustar o Plano de Trabalho.

2.2. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Será mantido o objeto da cooperação, conforme Cláusula Primeira do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo vigorará por 24 (meses), compreendendo o período de 27/06/2022 a 26/06/2024.

3.2. **PARÁGRAFO ÚNICO.** Fica ajustado o Plano de Trabalho, na forma que segue em anexo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam ratificadas e convalidadas as demais disposições contidas no ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 01/2020, que não colidirem ou contrariarem com as disposições contidas no presente Instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União - DOU, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, ficando as despesas da publicação a cargo do Ibram.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Os dados pessoais fornecidos pelos partícipes, constantes dos documentos associados ao ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA e instrumentos deles decorrentes, passam a ser manifestamente públicos, nos termos do art. 7º, §§ 3º e 4º da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)).

6.2. **PARÁGRAFO ÚNICO.** As atividades de tratamento desses dados pessoais pelos partícipes objetivarão unicamente o cumprimento da legislação e observarão a boa-fé e demais princípios previstos na LGPD.

6.3. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO AO TERMO ADITIVO

PLANO DE TRABALHO

1. TEMA

1.1 Este plano de trabalho é parte integrante do acordo de cooperação estabelecido entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO (IFRJ) e o INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS (Ibram).

2. OBJETO

2.1 Realizar pesquisas e trabalhos técnicos de análises científicas em bens culturais musealizados, nos museus administrados pelo Instituto Brasileiro de Museus.

3. OBJETIVO

3.1 O Acordo visa promover o intercâmbio de conhecimentos técnicos e científicos, entre docentes, técnicos-administrativos e discentes, por meio de projetos de pesquisa que colaborem para a difusão da utilização da Arqueometria, como uma das ferramentas para o processo de preservação de bens culturais.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 O presente Acordo tem como o objetivo subsidiar, por meio da produção de laudos científicos baseados em análises de técnicas físico-químicas, os conservadores-restauradores, museólogos, curadores e demais técnicos e gestores dos museus administrados pelo Ibram a preservação de bens culturais musealizados.

4.2 O IFRJ foi contemplado, no edital do Conselho Federal Gestor do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (CFDD), com o projeto intitulado "Criação de um laboratório móvel para realizar análises físico-químicas em obras de artes de museus brasileiros" (processo número 08000.012661/2019-16), que tem como objetivo implementar um laboratório móvel multiusuários, para serem acessados por museus brasileiros. Logo, o Ibram enquanto órgão gestor da política nacional de museus, mostra-se um importante parceiro. Nesse sentido, esse acordo solidificará a implementação deste laboratório através da parceria com o Ibram e sua aplicação em bens culturais que estão sob a guarda dos museus administrados pelo instituto.

4.3 Por meio desta pesquisa será possível determinar, com bases científicas, metodologias e procedimentos adequados para a conservação-restauração dos acervos musealizados.

4.4 A análise físico-química de bens culturais musealizados caracterizará os materiais empregados na constituição físico-químicas dos itens analisados, colaborando com as ações de preservação, pesquisa e comunicação dos acervos.

4.5 Além disso, os dados produzidos nessas análises farão parte de um banco de dados, que será disponibilizado ao Ibram e as autoridades de interesse, que tem como principal propósito ser fonte de consulta, para os públicos internos e externos ao museu.

4.6 Ressalta-se que esses dados podem ser utilizados, inclusive, para comprovar autenticidade de itens, ou até mesmo se é fruto de uma ação criminosa (furto e roubo), além de contribuir com as pesquisas sobre procedência, origem, época de produção, dentre outros dados que compõem a catalogação dos bens musealizados.

5. METAS

5.1. Meta 01: Difundir no Brasil o campo científico de análise físico-química de bens culturais, como ferramenta para preservação do patrimônio cultural.

5.2. Meta 02: Promover o intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos, entre servidores do IFRJ e do Ibram.

5.3. Meta 03: Promover um Workshop para discussão e divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos em conjunto com o Ibram.

5.4. Meta 04: Analisar, através de técnicas físico-químicas, bens culturais que pertencem aos acervos dos museus do Ibram, utilizando equipamentos do laboratório móvel do IFRJ.

6. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

6.1. Para atingir as metas elencadas acima, serão realizadas as seguintes atividades, de acordo com o cronograma de trabalho descrito na tabela abaixo:

6.1.1. Reunir com as equipes dos museus para alinhamentos em relação a seleção dos bens, logística e realização das análises.

6.1.2 Realizar as análises científicas de bens culturais dos museus administrados pelo Ibram, previamente selecionados pelas equipes dos Museus;

6.1.3. Promover um workshop para difusão dos resultados preliminares das ações desenvolvidas neste plano de trabalho;

6.1.4. Reunir com as partes envolvidas para avaliação do projeto;

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CRONOGRAMA DE TRABALHO									
METAS	ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS PARA ATINGIR AS METAS:	Período de trabalho (junho de 2022 a junho de 2024)							
		jun a set/22	out a dez/22	jan a mar/23	abr a jun/23	jul a set/23	out a dez/23	jan a mar/24	abr a jun/24
META 01: Difundir no Brasil o campo científico de análise físico-química de bens culturais, como ferramenta para preservação do patrimônio cultural	Elaboração e promoção de um workshop para difusão dos resultados preliminares das ações desenvolvidas neste plano de trabalho.								
META 02: Promover o intercâmbio de conhecimentos científicos e técnicos, entre servidores do IFRJ e do Ibram								X	
META 03: Promover um Workshop para discussão e divulgação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos em conjunto com o Ibram.									
META 04: Analisar, através de técnicas físico-químicas, bens culturais que pertencem aos acervos dos museus do Ibram, utilizando equipamentos do laboratório móvel do IFRJ	Reuniões de alinhamento com as equipes dos museus selecionados para orientações sobre os procedimentos e a logística.	X	X						
	Realização das análises científicas dos bens culturais selecionados pelas equipes técnicas dos museus Ibram	X	X	X	X	X	X	X	
	Reunião com as								X

partes envolvidas para avaliação do projeto									
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

8. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Nome	Instituição	Matrícula/CPF
Rafael Barreto Almada	IFRJ	2566347/05441195762
Renato Pereira de Freitas	IFRJ	1578453/09767395776
Valter Felix de Sousa	IFRJ	0845039/07563150773
Hiram da Costa Araújo Filho	IFRJ	2764636/79403395753
Ana Luísa de Queiroz Baddini Ramos	IFRJ	2653554/07936632700
Andre Rocha Pimenta	IFRJ	1565736/09315514718
Douglas Santos Rodrigues Ferreira	IFRJ	1528249/10582229707
Ronaldo Vicente Pereira	IFRJ	2522970/84811056434
Leonardo Neves Batista	Ibram	1825952/80306667568

8.1 COORDENAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

8.1.1 O IFRJ nomeia o servidor Renato Pereira de Freitas (matrícula SIAPE: 1578453, e-mail: renato.freitas@ifrj.edu.br) como coordenador deste plano de trabalho.

8.1.2 O Ibram nomeia o servidor Leonardo Neves Batista (matrícula SIAPE: 1825952, e-mail: leonardo.batista@museus.gov.br) como coordenador deste plano de trabalho.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Pereira de Freitas, Usuário Externo**, em 23/05/2022, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL BARRETO ALMADA, Usuário Externo**, em 27/05/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rebeca Debora Finguermann, Diretor(a) do Departamento de Processos Museais**, em 30/05/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Machado Mastrobuono, Presidente do Instituto Brasileiro de Museus**, em 01/06/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1638544** e o código CRC **49F24788**.